



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

Eu, Jose Joarez Iusviak, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO 08/2024

*“Altera a Resolução nº 01/2019 e dá outras providências.”*

Art. 1º - A Súmula da Resolução nº 01/2019 passa a contar com a seguinte redação:

*“Regulamenta o organograma, controle e registro de jornada e institui o banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Antonio Olinto e dá outras providências”*

Art. 2º - O *caput* do art. 6º e § 2º da Resolução nº passarão a contar com a seguinte redação:

*Art. 6º- Os servidores, efetivos ou comissionados, ocupantes de cargos na área jurídica e contábil, tendo em vista a natureza intelectual de seus trabalhos e as ferramentas de tecnologia da informação disponíveis, poderão ser, a critério da Presidência, autorizados a desempenhar sua carga horária semanal integralmente ou parcialmente de forma remota, fora das dependências da sede do Legislativo, sem registro de jornada e sem prejuízo de sua remuneração.*

*§2º No caso de a administração optar por permitir o desempenho total ou parcialmente a jornada de trabalho de forma remota e/ou pela dispensa do registro ponto nos casos estabelecidos por esta resolução, fica vedado o pagamento de horas extraordinárias ou compensação através de banco de horas.*

Art. 3º - Fica criado o Anexo I da Resolução nº 01/2019, conforme redação anexa, que passa a fazer parte integrante da referida Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, restando convalidadas as situações pretéritas.

Antonio Olinto, 09 de Maio de 2024.

JOSÉ JOAREZ IUSVIAKI  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

### ANEXO I ORGANOGRAMA

